

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Apoio Regional de Curvelo

Ofício IEF/NAR CURVELO nº. 23/2024

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

Rodrigo Simões de Aguiar

Rua das Merces 203, Centro CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Ofício

Referência: [Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0021822/2023-87].

Prezado Senhor,

Informamos que a solicitação de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo na Fazenda Jacaré, município de Augusto de Lima, protocolada sob o número 2100.01.0021822/2023-87, foi indeferida.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o indeferimento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Brandão**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/04/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **86308253** e o código CRC **A72D3030**.

Referência: Processo nº 2100.01.0021822/2023-87

SEI nº 86308253

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900